



SENADO FEDERAL

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A POSSE DE SERVIDOR COMISSIONADO

DOCUMENTO	FORMA DE APRESENTAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA EXIGÊNCIA
Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida e assinada pelo nomeado	Formulários disponíveis na intranet e internet <i>Obs.: Os formulários e declarações deverão ser preenchidos com a data da posse e <u>assinados pelo próprio nomeado</u></i>	Art. 5º, incisos I e V, e art. 13, § 5º, da Lei nº 8.112/90 c/c Art. 2º do APS nº 09/2002 c/c Art. 13 da Lei nº 8.429/92
Declaração de acumulação de cargos		
Registro civil quanto ao Estado Civil (Cópia simples e legível)	<b>Solteiro:</b> Certidão de Nascimento	Art. 5º, I e V, da Lei nº 8.112/90
	<b>Casado:</b> Certidão de Casamento	
	<b>Separado ou Divorciado:</b> Certidão de Casamento com averbação	
	<b>Viúvo:</b> Certidão de casamento + atestado de óbito do cônjuge falecido	
	<b>Convivente (União Estável):</b> Registro civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com averbações) + Declaração de União Estável lavrada em cartório	
Carteira de Motorista (CNH)	Documento obrigatório somente para os nomeados ao <b>cargo de Motorista</b> . <b>Atenção: o nomeado deverá ter <u>idade mínima de 21 e máxima de 65 anos</u>.</b>	Art. 5º, §1º, da Lei nº 8.112/90

<p><b>PIS/PASEP</b></p>	<p>Indicação do número</p> <p>Caso não tenha o número de inscrição, deverá apresentar cópia da Carteira de Identidade, com data de emissão legível.</p>	<p>Art. 2º, II, "f", do APSnº 09/2002</p>
<p><b>Documento de quitação das obrigações militares</b></p>	<p>Cópia simples e legível. Tipos de documento militar:  - Certificado de Alistamento Militar (CAM) - Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) - Certificado de Reservista de 1ª categoria - Certificado de Reservista de 2ª categoria - Certificado de Isenção (CI)  Obs.: Caso o nomeado tenha idade superior a 45 anos, está dispensada a apresentação do documento.</p>	<p>Art. 5º, inciso III, da Lei nº 8.112/90</p>
<p><b>Laudo Médico</b></p>	<p>O documento deverá ser emitido por instituição pública oficial ou por empresas e profissionais de saúde credenciados pela Administração Pública (SUS), atestando a aptidão física e mental para o exercício de cargo público.</p> <p><i>Obs.: O servidor cedido de outro órgão público está dispensado de apresentar o laudo médico.</i></p>	<p>Art. 5º, inciso VI, c/c art. 14 da Lei nº 8.112/90</p>
<p><b>Autorização de acesso aos dados de bens e rendas da Declaração de IRPF</b></p> <p><b><u>OU</u></b></p> <p><b>Cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda (DIRF)</b></p>	<p>Formulário de autorização disponível na intranet e internet</p> <p><i>Obs.: Caso o(a) nomeado(a) seja isento(a) de declarar o IRPF à Secretaria da Receita Federal, deverá, obrigatoriamente, apresentar a "Declaração de Bens e Rendas - Servidor Isento de Declarar IR", declarando eventuais bens que possua.</i></p>	<p>Lei nº 8.429/92  Lei nº 8.730/93</p> <p>Instrução Normativa TCU nº 067/2011</p>



## SENADO FEDERAL

<b>Declaração de bens e rendas</b>	Formulário disponível na intranet e internet Obs.: Os formulários e declarações deverão ser preenchidos com a data da posse e assinados pelo próprio nomeado.	Art. 13, §5º, da Lei nº 8.112/90
<b>Dados bancários</b>	Nº da conta corrente ou conta poupança e agência do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. O nº da agência deverá ser acompanhado da indicação da UF e cidade em que se localiza. <i>Obs.: A conta deverá ser individual, não sendo admitida conta conjunta.</i>	
<b>1 (uma) fotos 3x4</b>	Fundo branco. Se do sexo masculino, com paletó e gravata.	

### **POSSE POR PROCURAÇÃO**

Conforme previsão do art. 13, §3º, da Lei nº 8.112/90, a posse poderá se dar mediante procuração específica.

O procurador não poderá ser servidor público federal (art. 117, XI, da Lei nº 8.112/90), devendo, no ato da posse, apresentar documento de identificação pessoal.

De acordo com o art. 2º, §5º, do Ato da Diretoria-Geral nº 3.274, de 2010, o instrumento de procuração, lavrado em forma particular, deverá apresentar firma reconhecida em cartório.

A existência de procuração confere ao(a) procurador(a) a prerrogativa de assinar o "termo de posse", não possuindo, contudo, poderes para assinar as declarações e formulários de cunho personalíssimo, então exigidas pelo Senado.

Não será admitida o uso da mesma procuração para mais de uma posse.